



DECRETO Nº 23/83 DE 10/08/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com Lei Municipal nº 242/82 de 04/11/83 DECRETA:

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:

2.3-4120-25 - Serviços Municipais (Manutenção dos Serviços Rodoviários) no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)

Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá / por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 10 DE AGOSTO DE 1.983.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea -SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea -SP.-